

TERMO ADITIVO Nº 180/2019

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 287/2017, Pregão Presencial nº 133/2017, Processo Administrativo nº 236/2017, que tem como objeto a prestação de serviço de fornecimento, implantação e locação de Sistema de Gestão Pública.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 e as **Secretarias Municipais**, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete, **Sra. Vivian Patricia Silva Boturi**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliado na Rua João Candido de Souza, nº. 178, Vila Santa Barbara, nesta cidade, portadora do CPF nº. 054.796.476-52 e do RG nº MG-11.921.125 SSP/MG doravante denominado **Contratante** e **CSM Central de Software Municipal Ltda**, neste ato representado pelo Sr. Jesus Marcos Massonetto, brasileiro, empresário, portador do RG nº 17.201.019 SSP/SP e do CPF nº 074.969.638-95, residente e domiciliado na Rua Vereador Horácio Arantes Silva, nº 292, Jardim Procópio, CEP: 14055-000, Ribeirão Preto/SP, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 3ª e 8ª. do contrato original.

Clausula 2ª: Da Prorrogação:

2.1 Fica prorrogado o contrato original pelo período de 12 (doze) meses, findando em 28 de dezembro de 2020.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 29 de dezembro de 2019.

Cláusula 3ª. Do valor:

3.1. O valor do contrato sofrerá um acréscimo conforme INPC de 3,22%, ou seja R\$ 790,31 (setecentos e noventa reais e trinta e um centavos), perfazendo o valor mensal de R\$ 25.334,03 (vinte e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e três centavos).

3.2. O valor total deste aditivo é de **R\$ 304.008,36 (trezentos e quatro mil oito reais e trinta e seis centavos)**.

Clausula 4ª. Dotação Orçamentaria:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
Manutenção Atividades Divisão Gestão De Pessoas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.20.01.04.122.0052.2.206 - 3.3.90.40.02
Manutenção Atividades Divisao Licit, Compras E Material - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.20.01.04.122.0052.2.207 - 3.3.90.40.02
Manutenção Atividades Secretaria Planejamento, Orçamento E Informação - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.21.01.04.121.0052.2.226 - 3.3.90.40.02
Manutenção Atividades Contabilidade, Orçamento E Tesouraria - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.30.01.04.124.0055.2.027 - 3.3.90.40.02
Manutenção Atividades Divisão De Cadastro, Tributos E Fiscalização - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.30.01.04.129.0053.2.025 - 3.3.90.47.02
Manutenção Atividades Administração Geral Secretaria Municipal Educação - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.60.01.12.122.0052.2.215 - 3.3.90.40.02
Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal De Saude - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.90.01.10.122.0052.2.070 - 3.3.90.40.02
Manutenção Atividades Secretaria Municipal Desenvolvimento Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.91.01.08.122.0052.2.086 - 3.3.90.40.02

Clausula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 24 de dezembro de 2019

Laercio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal
Contratante

Vivian Patricia Silva Boturi
Chefe de Gabinete

Jesus Marcos Massonetto
CSM Central de Software Municipal Ltda
Prestador de serviço